

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1859 de 12/09/08

DECRETO Nº. 13.262/2008
DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 67.310,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e inciso II, do artigo 9º e artigo 12 da Lei nº 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 37.923,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Três Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2043	Merenda Escolar	
40.10-339030 – PNAC	Material de Consumo	67.310,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de setembro de 2008.

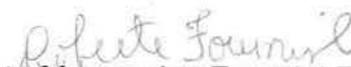

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos